



PORTARIA ABEP-TIC/ nº 009 de 15 de julho de 2020.

Cria a Grupo Técnico Nacional (GT)
de Inteligência Artificial.

O Presidente da ABEP-TIC - Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação no uso da atribuição que confere o Artigo 26, alínea “g”, do seu Estatuto aprovado em 29 de novembro de 2019, e

Considerando a necessidade de contínuo aprimoramento dos recursos e ferramentas digitais para se oferecer mais e melhores serviços à população;

Considerando a necessidade de integração das iniciativas das áreas e órgãos responsáveis da administração pública para o desenvolvimento da Tecnologia da Informação e Comunicações dos Estados; e,

Considerando os objetivos constitutivos da ABEP-TIC - Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação de promover a cooperação e integração de esforços entre suas associadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo Técnico Nacional (GT) de Inteligência Artificial com os seguintes objetivos:

1. Elaborar diretrizes e promover a integração e padronização das informações nacionais do uso da tecnologia de Inteligência Artificial para áreas da administração pública;
2. Articular, otimizar e integrar os trabalhos de tecnologia na área de Inteligência Artificial que vem sendo desenvolvidos, pelos governos estaduais;
3. Propor medidas que viabilizem o uso da tecnologia da informação e comunicação com uso de Inteligência Artificial, como ferramenta catalisadora da redução de custos, aumento da produtividade, flexibilidade, agilidade e armazenamento de dados gerais voltados à administração pública, buscando integração, padronização e consolidação para geração de



projetos, processos e bases de dados nacionais consistentes e confiáveis.

Art. 2º - O Grupo Técnico Nacional (GT) de Inteligência Artificial será constituído das seguintes pessoas:

NOME	ENTIDADE
EVERTON OSNEI CESÁRIO, que será o Coordenador o GT	CELEPAR/PR
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA	PRODAP/AP
DIÓGENES DE ARAÚJO BENTO FILHO	PRODEB/BA
ALAOR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	SEDI/GO
JUSSARA TEIXEIRA	PRODEST/ES
ALINE NASCIMENTO NOGUEIRA	
GUTTENBERG FERREIRA PASSOS	PRODEMGE/MG
SÉRGIO ROCHA DE VASCONCELOS (SUPLENTE)	
LEANDRO DA SILVA COSTA	SEATI/MA
SALVINO PEDRO DUARTE JÚNIOR	
FREDERICO LICIO PEREIRA	SGI/MS
LUZIANO MOURA DA SILVA	
PHELIPE AUGUSTO SIMOES BITAR	PRODEPA/PA
ÁLVARO FARIAS PINHEIRO	ATI/PE
HUDYSON SANTOS BARBOSA	CODATA/PB
CARLOS ROBERTO GONÇALVES VIANA	PRODERJ/RJ
DANIEL KRAUZE FREIRE	PROCERGS/RS
PAULO CÉSAR MARTINS TORRES	CETIF/RR
MÁRIO VASCONCELOS ANDRADE	EMGETIS/SE
RAFAEL TUCUNDUVA GONÇALVES	CIASC/SC
VAGNER CASSOL	ATI/TO

§ 1º - O Grupo Técnico Nacional (GT) de Inteligência Artificial deverá em primeira instância elaborar o Plano de Trabalho e levar ao conhecimento da Diretoria Executiva para aprovação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
TASSO LUGON
Presidente da ABEP-TIC